



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



DECRETO Nº 033, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2343 de 06 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo

02.02.00.- Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

02.02.02.- Setor de Finanças

28.843.0000.0.003

47

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada 50.000,00

02.05.00.- Secretaria Municipal de Saúde

02.05.01.- Fundo Municipal da Saúde

10.301.0006.2.017

129

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 20.000,00

Total..... 70.000,00

Artigo 2º. - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito suplementar será por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo

02.02.00.- Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

02.02.02.- Setor de Finanças

04.122.0003.2.003

30

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria 50.000,00

02.05.00.- Secretaria Municipal de Saúde

02.05.01.- Fundo Municipal da Saúde

10.301.0006.2.017



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



133

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 20.000,00

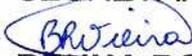
Total.....70.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 22 de maio de 2018.


MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal.

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.


BRUNA RODRIGUES VIEIRA – Chefe de Gabinete